

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS.**

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 001/2020, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que "Cria os cargos temporários visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública em virtude do COVID-19 e dá outras providências".

A proposição foi protocolizada no dia 16/11/2020 e veio a esta Comissão para análise e parecer.

É a suma necessária.

Trata o projeto de lei em análise sobre autorização o Poder Executivo Municipal proceder a contratação de servidores temporários mediante realização de processo seletivo em caráter emergencial em virtude da pandemia do COVID-19.

Convém ponderar que o art. 37, inciso IX, da CF/88 e a Lei Municipal 3.828, de 09 de setembro de 1991 é possível a realização de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público desde que haja prévia autorização legislativa.

No que diz respeito ao mérito, em razão da pandemia de COVID-19 (novo coronavírus) vivida a nível mundial o Município de Colatina deparou-se com a necessidade da realização de Processo Seletivo em caráter emergencial para contratação de auxiliar administrativo, auxiliar de consultório dentário e técnico de enfermagem objetivando dotar a máquina pública de pessoal suficiente para atender à demanda de nossa população.


Dessa forma, considerando que a matéria abordada visa garantir o acesso aos serviços públicos essenciais de nossos Municípios face a pandemia citada e estando atendidos os requisitos legais e constitucionais, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento do projeto em análise para apreciação do Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 001/2020**.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2020.


ADEUIR FRANCISCO ROSA
Presidente

JOSÉ LUIZ MUNIZ ARAUJO
Vice-Presidente


MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
Membro

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
TELEFAX: (027) 3722-3444



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 310032003100340033003A00540052004100